



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento ao Contrato n. 01/2018 – Processo n. 200/2017, celebrado em 05 de janeiro de 2018, entre a Câmara Municipal de Nova Odessa e a empresa SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP. que tem como objeto prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo indeterminado de sistema de gestão legislativo, consistindo nos serviços de instalação, treinamento dos usuários, de customização, suporte, hospedagem de dados e atualizações, nos termos do Anexo I, do Convite n. 02/2017. (Processo 200/2017).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**, inscrita no CNPJ sob n. 01.626.427/0001-62, com sede na Rua Pedro Bassora, n. 77/87, Centro, Nova Odessa, São Paulo, representada por seu Presidente, **VAGNER BARILON**, cédula de identidade RG nº. RG: 20.547.995- SSP/SP e CPF nº 246.299.248-09 e **SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. EPP.** inscrita no CNPJ sob o n. 56.982.416/0001-07, com sede na Travessa Nossa do Carmo, n. 59, Jardim Europa, Piracicaba, SP, neste ato representada pelo senhor **GABRIEL CAMARGO ROLIM**, portador do RG n. 23.112.849-6 e do CPF n. 272.727.078-01, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo de Aditamento ao Contrato n. 01/2018 – Processo n. 200/2017, sujeitando-se as partes às disposições previstas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas abaixo estabelecidas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n. 01/2018, firmado entre as partes em 5 de janeiro de 2018, por mais 12 (doze) meses, findando-se em 5 de janeiro de 2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Pelo serviço ora contratado a CONTRATANTE pagará, mensalmente, a quantia de R\$ 2.686,31 (dois mil seiscientos e oitenta e seis reais e trinta e um



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

centavos), perfazendo a quantia anual de R\$ 32.235,72 (trinta e dois mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária n. 3.3.90.39.0000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica ou n. 3.3.90.40.0000 – serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da determinação da presidente da Câmara, exarada nos autos do processo n. 265/2019, e está consubstanciado no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Odessa, 20 de dezembro de 2019.

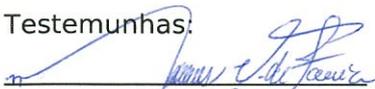
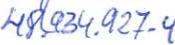
  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**

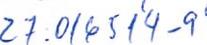
Vagner Barilon  
Presidente

  
**SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP**

Gabriel Camargo Rolim  
Administrador

Testemunhas:

  
Nome:   
RG nº: 

  
Nome:   
RG nº 



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA  
CONTRATADO: SINO - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA  
CONTRATO Nº 01/2018

OBJETO: prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo indeterminado de sistema de gestão legislativo, consistindo nos serviços de instalação, treinamento dos usuários, de customização, suporte, hospedagem de dados e atualizações.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Nova Odessa, 20 de dezembro de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Vagner Barilon

Cargo: Presidente

CPF: 246.299.248-09 RG: 20.547.995-9

Data de Nascimento: 31/12/1971

Endereço residencial completo: Rua Washington Luís, 415, Centro, Nova Odessa.

CEP – 13.460-000

E-mail institucional vagnerbarilon@gmail.com

E-mail pessoal: vagnerbarilon@gmail.com

Telefone: 19 9 8158.2517

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Câmara Municipal de Nova Odessa

Pessoa Jurídica de Direito Público.

CNPJ: 01.626.427/0001.62

Representada por Vagner Barilon

Cargo: Presidente

GL



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

CPF: 246.299.248-09    RG: 20.547.995-9

Data de Nascimento: 31/12/1971

Endereço residencial completo: Rua Washington Luís, 415, Centro, Nova Odessa.  
CEP – 13.460-000

E-mail institucional vagnerbarilon@gmail.com

E-mail pessoal: vagnerbarilon@gmail.com

Telefone: 19 9 8158.2517

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: **GABRIEL CAMARGO ROLIM**, portador do RG n. 23.112.849-6 e do CPF n. 272.727.078-01;

Cargo: Sócio-administrador

Telefone: 3402-8210 / 3402-8211

CPF: 272.727.078-01;

RG: 23.112.849-6;

Endereço residencial completo: Rua Luiz Razera, nº 300, bairro Nova América, Piracicaba, São Paulo, CEP 13.417-3530;

E-mail institucional: gabriel@sinoinformatica.com.br;

E-mail pessoal: gabriel@sinoinformatica.com.br;

Assinatura: \_\_\_\_\_